

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

## Laudo de Avaliação

A Comissão de Avaliação Prévia dos Atos de Desapropriação, instituída por força da Portaria n.º 087/2017, reunida em data de 08 de março de 2019, passou a avaliar o imóvel denominado Sítio Ponto do Motorista, situado na região do Entroncamento, neste Município de Boa Vista do Tupim-Ba, de propriedade do Sr. **Pergentino Mascarenhas Rodrigues** e da Sra. **Maria dos Santos Rodrigues**, registrado às fls. 162, do Livro n.º 3-P, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, confrontando-se com as terras , ao norte e sul José Lima de Souza; Leste e Oeste com José dos Santos Reis, medindo 220 tarefas, e tendo em consideração que da área global somente serão desapropriadas **5.995,99 m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)**, passou a promover a avaliação do referido imóvel pelo preço total da seguinte forma:

Da análise do imóvel, constatou-se que o mesmo não possui benfeitorias, assim, a área em questão é avaliada em R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais), e como serão desapropriadas **5.995,99 m<sup>2</sup> (cinco mil, novecentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)**, o valor a ser indenizado é de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais), de acordo com a presente avaliação.

Boa Vista do Tupim -Bahia, 15 de março de 2019.

---

Presidente

---

Membro

---

Membro